



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 818/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE FERVEDOURO”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o “**BAIRRO SANTA RITA**” na cidade de Fervedouro/MG

Art.2º - O Bairro Santa Rita, terá as seguintes delimitações específicas:

I – às margens direita e esquerda da BR 116 km 652, sentido Rio/Bahia.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro/MG, 23 de novembro de 2018.

Abílio Peixoto Franchini
Prefeito Municipal